



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO
Adm.: 2025/2028

DECRETO Nº 2.839, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Estabelece dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o Carnaval, neste ano de 2025, recairá no dia 04 de março, e a Quarta-feira de Cinzas em 05 de março;

Art. 1º Ficam estabelecidos como dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes:

I - 03 de março de 2025;

II - 04 de março de 2025.

Parágrafo único. Em 05 de março de 2025 o expediente será das 12:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município